



ADITIVO Nº01 AO TERMO DE FOMENTO Nº. 001/2024.

O **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL**, RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.572.079/0001-03, com sede administrativa na Rua General João Antônio, nº 1305, Bairro Centro, São Vicente do Sul, RS, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**, Senhor **LUIZ ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS**, portador do cédula de identidade nº 7030644368 SSP/DI RS e CPF nº 396.407.100-59, doravante denominado Administração Pública e **INSTITUICAO BENEFICENTE LAR DA AMIZADE**, Organização da Sociedade Civil, inscrita no CNPJ sob o nº 89.830.178/0001-73, com sede administrativa na Rua Sete de Setembro, nº 565, bairro Centro, na cidade de São Vicente do Sul/RS, representada neste ato por seu representante legal Sra. **MARIA BEATRIZ CECCONI DEON**, portador da célula de identidade RG nº 1022420804SSP/IGP DI RS e do CPF nº 217.922.240-87, doravante denominada simplesmente OSC, firmam o presente **TERMO DE FOMENTO**, que será regido pelas cláusulas e disposições seguintes, todas em conformidade com o Processo Administrativo nº 871/2024, Edital de Chamamento Público nº 005/2024 e seus anexos, bem como com o que disciplina a Lei nº 13.019/2014, Lei Municipal nº 5.007/2013 e o Decreto Municipal nº 125/2016, bem como os princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a majoração do valor originalmente pactuado no Termo de Fomento nº 001/2024, celebrado entre o Município de São Vicente do Sul e a Instituição Beneficente Lar da Amizade, mediante o acréscimo de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), correspondente ao repasse de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) mensais, pelo período de 04 (quatro) meses, destinado à implementação de equipe multiprofissional voltada à qualificação dos serviços de acolhimento de idosos, conforme Plano de Trabalho atualizado e aprovado pelo Conselho Municipal do Idoso.

E, estando assim, justos e contratados, lavrou-se o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual forma e teor que, após lido e achado conforme, vai firmado pelas partes para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

São Vicente do Sul, 01 de outubro de 2025.

Fernand da Rosa Pahim
Prefeito Municipal

Maria Beatriz Cecconi Deon
Representante Legal da OSC

Este Termo de Fomento foi examinado e aprovado em 01/10/2025 pelo Setor Jurídico Municipal